

LEI Nº 14.830, DE 28.12.10 (D.O.30.12.10).

**Denomina Raimundo Soares Resende a Policlínica
no Município de Crateús.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º Fica denominado Raimundo Soares Resende a Policlínica no Município de Crateús, no
Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro
de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Iniciativa: Dep. Hermínio Resende